

DECRETO N° 099, de 27 de outubro de 2022.

"SUPLEMENTA DOTAÇÕES CONSTANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE"

O Prefeito de Ibicaré-SC:

No uso de suas atribuições e, de conformidade com a Lei n° 2009, de 23 de novembro de 2021,

Art. 1° - Ficam suplementadas as Dotações Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Ibicaré, a seguir especificadas constantes do orçamento vigente, por conta do superávit financeiro da Prefeitura Municipal de Ibicaré do exercício de 2021, apurados nas Fontes 36 e 62, criando as modalidades de Aplicação, Destinação de Recursos e Valores, no montante de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais):

ÓRGÃO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Atividade	05.0501.12.361.0011.2023 - <i>Manutenção do Transporte Escolar do Ensino fundamental</i>
Modalidade de Aplicação	3.3.90.00.00 - <i>Aplicações Diretas</i>
Fonte Orçamentária	03.36 - <i>Salário-Educação</i>
Detalhamento das destinações de Recursos	000000 - <i>Sem Detalhamento da Destinação de Recursos</i>
Valor	R\$ 35.000,00

ÓRGÃO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Atividade	05.0501.12.365.0014.2084 - <i>Manutenção do Transporte Escolar - Pré-Escolar</i>
Modalidade de Aplicação	3.3.90.00.00 - <i>Aplicações Diretas</i>
Fonte Orçamentária	03.36 - <i>Salário-Educação</i>
Detalhamento das destinações de Recursos	000000 - <i>Sem Detalhamento da Destinação de Recursos</i>
Valor	R\$ 13.000,00

ÓRGÃO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Atividade	05.0501.12.365.0014.2086 - <i>Manutenção do Transporte Escolar - Creche Municipal</i>
Modalidade de Aplicação	3.3.90.00.00 - <i>Aplicações Diretas</i>
Fonte Orçamentária	03.36 - <i>Salário-Educação</i>
Detalhamento das destinações de Recursos	000000 - <i>Sem Detalhamento da Destinação de Recursos</i>
Valor	R\$ 14.000,00

ÓRGÃO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Atividade	05.0501.12.362.0014.2027 - <i>Manutenção do Transporte Para Os Alunos do Ensino Médio</i>
Modalidade de Aplicação	3.3.90.00.00 - <i>Aplicações Diretas</i>
Fonte Orçamentária	03.62 - <i>Transferências de Convênios - Estado/Educação</i>
Detalhamento das destinações de Recursos	000000 - <i>Sem Detalhamento da Destinação de Recursos</i>
Valor	R\$ 16.000,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibicaré, aos 27 de outubro de 2022.

**Gianfranco Volpato
Prefeito Municipal**